



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 293/GR/UFGS/2021

SELEÇÃO DE BOLSITA PARA ATUAR NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NO AMBITO DO PROGRAMA PRACTICE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que define os critérios para submissão e seleção de bolsistas para o Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital, para integrar como bolsistas a área de desenvolvimento de software no Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

2 PROPONENTES

2.1 Podem se inscrever discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGS.

2.2 O proponente pode enviar uma única inscrição que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.

2.3 No caso de um proponente enviar mais do que uma única inscrição, apenas a inscrição mais recente (última enviada) será considerada.

2.4 O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa.

2.5 É vetada a participação de estudantes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFGS.

3 ENVIO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS

3.1 O envio das inscrições deverá ser feito pelo endereço eletrônico do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, com solicitação de confirmação de leitura: practice@uffs.edu.br.

3.2 O *e-mail* de inscrição deve conter como anexo, em formato PDF, o Histórico escolar de graduação da UFGS do proponente;

3.3 O *e-mail* de inscrição deve conter, em seu corpo ou como um arquivo em anexo no formato PDF com no máximo 3 (três) páginas de tamanho folha A4, apresentação mencionando obrigatoriamente o seguinte:

I - Nome do proponente;

II - Matrícula do proponente;

III - Demonstração de competências e habilidade na área de desenvolvimento de software incluindo, mas não se limitando a: itens de portfólio, trabalhos já produzidos, links para produções, links para portfólios ou sites equivalentes (Github, LinkedIn, etc);

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A seleção será realizada pela Coordenação do PRACTICE que fará a análise em uma única etapa composta de:

I - Análise de currículo, onde será realizado a análise dos documentos enviados pelo candidato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

II - Avaliação técnica, onde será realizada a análise das habilidades do proponente de acordo com o portfólio do candidato apresentado no item 3.3. item iv.

4.2 Os candidatos receberão uma pontuação final com valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com um máximo de duas casas decimais.

4.3 Os candidatos serão selecionados com base na pontuação final, um a um até o número disponível de vagas ser preenchido, a partir da listagem decrescente de pontuação final de todos os aprovados.

5 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio das inscrições	31/03/2021 a 04/04/2021
Análise das inscrições	05/04 a 06/04/2021
Divulgação do resultado provisório	07/04/2021
Período para recurso do resultado Provisório	Até as 23h59min do dia 08/04/2021
Divulgação do Resultado Final	09/04/2021

6 DA CARACTERÍSTICA E VIGÊNCIA DA BOLSA

~~6.1 O valor da bolsa é de R\$1.500,00 (Um mil reais) com periodicidade mensal.~~

~~6.2 A vigência da Bolsa será de 01/04/2021 a 31/03/2022.~~

6.1 O valor da bolsa é de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com periodicidade mensal.

6.2 A vigência da Bolsa será 01/05/2021 a 30/04/2022. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 318/GR/UFRS/2021)**

7 DAS VAGAS

ÁREA	VAGAS
Desenvolvimento de Software	02

7.1 Os proponentes que não forem selecionados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, endereço eletrônico: practice@uffrs.edu.br.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

Chapecó-SC, 31 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor